

DECRETO Nº 2.351, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

(Revogado pelo Decreto nº 2.683, de 8 de abril de 2025.)

~~Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2023/2025, conforme especifica e adota outras providências.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.380, de 6 de setembro de 2005,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2021-2023, os membros a seguir:~~

~~Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2023-2025, os membros a seguir: *(Redação dada pelo Decreto nº 2.355, de 11 de abril de 2023.)*~~

~~I – representantes do Poder Executivo Municipal, por meio:~~

~~a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:~~

- ~~1. Dayane Guilhem Batista, titular;~~
- ~~2. Marina Gomes Santos Barbosa Albuquerque, suplente;~~

~~a) Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial: *(Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.)*~~

- ~~1. Josemy Alves Coelho, titular; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.)*~~
- ~~2. Severiana Rodrigues da Silva, suplente; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.)*~~

~~b) da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:~~

- ~~1. Jolelia Soares Neves Santiago, titular;~~
- ~~2. Ana Claudia Lopes Gabino, suplente;~~

~~c) da Secretaria Municipal da Educação:~~

- ~~1. Maria Leticia Sousa Lamas, titular;~~
- ~~2. Ana Cléia Gomes da Silva, suplente;~~

~~1. Sabrina Gomes de Sousa, titular; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.)*~~

~~2. Ceresmar Sepulvida Pereira Ribeiro, suplente; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.)*~~

~~d) da Secretaria Municipal da Saúde:~~

- ~~1. Renata de Castro Silva, titular;~~

~~2. Alba Marques de Sousa Jardim, suplente;~~

~~e) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:~~

~~1. Marcelina Ferreira dos Santos, titular;~~

~~2. Maira Zambonato Dorneles, suplente;~~

~~f) da Fundação Municipal de Esportes e Lazer:~~

~~1. Jefércio Evangelista de Sousa, titular;~~

~~2. Raimundo Nonato de Sousa Cavalcante Junior, suplente;~~

~~1. Giliard de Araújo Costa, titular; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.](#))~~

~~2. Reginaldo Gomes de Sousa, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.](#))~~

~~II – representantes da Sociedade Civil, por meio:~~

~~a) da Ação Social Arquidiocesana de Palmas (Asap):~~

~~1. Amilson Rodrigues Silva, titular;~~

~~2. Naira Araújo Soares, suplente;~~

~~2. Eni Tereza da Cunha Felipe, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.](#))~~

~~b) da Associação Ação Social Jesus de Nazaré:~~

~~1. Rosalina Moreira de Jesus, titular;~~

~~2. Maria de Jesus Lopes de Brito, suplente;~~

~~c) do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS 25ª Região):~~

~~1. Simone Pinheiro Costa, titular;~~

~~2. Célia Pereira da Mata, suplente;~~

~~2. Lurdiane Alves de Sousa, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.](#))~~

~~d) do Conselho Regional de Psicologia (CRP 23ª Região):~~

~~1. Érika Rodrigues Lustosa, titular;~~

~~2. Fabiano Santos de Carvalho Feliciano, suplente;~~

~~1. Fabiano Santos de Carvalho Feliciano, titular; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.](#))~~

~~2. Érika Rodrigues Lustosa, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.](#))~~

~~e) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas (Apae):~~

~~1. Vilma Maria Gomes da Silva, titular;~~

~~2. Wilma Chaveiro Honostório de Souza, suplente;~~

~~f) da Pequeno Cotelengo de Palmas:~~

1. Vânia Barbosa Oliveira Almeida, titular;
2. Anderson Felisdório Araújo, suplente;
2. Marcelo Coelho Carneiro, suplente. [*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.545, de 1º de julho de 2024.\)*](#)

~~Parágrafo único. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.~~

~~**Art. 2º** A função de membro do CMAS não é remunerada, por ser de interesse público relevante.~~

~~**Art. 3º** É revogado o [Decreto nº 1.995, de 18 de fevereiro de 2021](#).~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 31 de março de 2023.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**
Prefeita de Palmas~~

~~**Gustavo Bottós de Paula**
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas~~

~~**Adriana da Costa Pereira Aguiar**
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social~~